

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

**Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE**

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Nicholas Otoichi Haraguchi Garcia.	
E-mail: 45175448854@edu.udesc.br	Telefone: (11) 94517-0476
CPF: 45175448854	
Curso: Engenharia de Petróleo	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Teve um equívoco ocorrido na minha documentação referente ao pedido do auxílio. Na declaração de imóvel cedido (Anexo 3), acabei informando incorretamente o nome das pessoas responsáveis pelo local onde eu resido atualmente em Camboriú. O imóvel pertence à família de um amigo meu, que gentilmente me cedeu o espaço para que eu pudesse morar durante o período da faculdade e eu ajudo pagando as contas e as despesas. O erro foi totalmente involuntário e sem qualquer intenção de omitir ou distorcer informações da minha situação. Minha condição financeira continua sendo a mesma que eu descrevi no pedido do auxílio. Conto com recursos bem limitados e dependo desse apoio para manter meus estudos e permanência na instituição. Por isso, eu peço a compreensão e a consideração da secretaria pela análise do benefício, para que este equívoco não prejudique a avaliação do meu pedido de auxílio.	

Data: 08/10/2025

Documento assinado digitalmente
 **NICHOLAS OTOICHI HARAGUCHI GARCIA**
Data: 08/10/2025 22:17:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.